



# MANUAL DO FORNECEDOR





# MANUAL DO FORNECEDOR

Número: 27402  
Versão: 3.00  
Emissão: 16/07/2014  
Revisão: 23/11/2015

## Sumário

1	Introdução .....	3
2	Diretrizes Organizacionais .....	4
3.	Política da Qualidade.....	4
4	Processo de Seleção e Avaliação de Fornecedor .....	4
4.1	Objetivo.....	4
4.2	Tipos de Fornecedores.....	4
5	Setores Compradores / Contatos .....	5
6	Interação entre Centro Hospitalar Unimed e seus Fornecedores .....	5
7	Cadastro e Qualificação de Fornecedores.....	6
8	Desenvolvimento de Fornecedores .....	9
8.1	Visitas Técnicas .....	9
8.2	Intercorrências (Não-conformidades).....	10
8.3	Penalidades.....	10
9	Modalidades de Compras.....	11
9.1	Cotação .....	111
9.2	Contratos .....	111
10	Entrega e Transporte.....	111
11	Faturamento e Pagamento .....	12
12	Inspeção e Recebimento.....	12
13	Normas de Segurança .....	13
13.1	Trabalho em Altura .....	13
13.1.1.	Serviços em Locais Elevados .....	13
13.1.2.	Trabalho em Altura: trabalho sobre telhados.....	14
13.1.3.	Trabalho em Altura: uso de andaimes .....	14
13.2.	Trabalhos com eletricidade e equipamentos elétricos .....	16
13.3.	Trabalhos com uso de máquinas , equipamentos e ferramentas .....	16
13.4.	Trabalhos com aparelho de solda .....	17
13.5.	Trabalhos de jardinagem.....	17

## **1 Introdução**

Este Manual será utilizado como parte de uma ferramenta de gestão de fornecedores, tem a finalidade de detalhar os processos de seleção, avaliação e medição de desempenho dos Fornecedores, proporcionando subsídios para que o mesmo possa atender aos requisitos de qualidade estabelecidos pela Unimed Joinville.

## 2 Diretrizes Organizacionais

**Missão:** A Unimed de Joinville é uma cooperativa de trabalho médico, socialmente responsável, voltada à prevenção, promoção e assistência à saúde, através de hospital próprio e rede de atendimento integrada.

**Visão:** Consolidar-se com referência na saúde suplementar na região sul, prestando serviços com excelência, desde a medicina preventiva até a alta complexidade.

## 3 Política da Qualidade

Oferecer serviços de excelência dos produtos e serviços prestados como operadora de plano de saúde, cumprindo requisitos e regulamentações aplicáveis, promovendo melhoria contínua através do Sistema de Gestão da Qualidade e princípios do Cooperativismo, com foco na satisfação dos beneficiários, cooperados, colaboradores, prestadores e fornecedores.

## 4 Processo de Seleção e Avaliação de Fornecedor

### 4.1 Objetivo

Este Manual tem como objetivo estabelecer um bom relacionamento com os fornecedores de materiais, produtos, bens e serviços, por meio de uma conduta ética nas relações comerciais.

### 4.2 Tipos de Fornecedores

Os tipos de fornecedores para o CHU são classificados em duas Categorias:

Categoria	Tipos de fornecedores
Produtos	Fornecedor de produtos como materiais hospitalares, medicamentos, OPME (Órteses, Próteses, Materiais Especiais e Síntese), equipamentos médico-hospitalares, imobilizados, materiais de consumo, e outros, conforme padrões técnicos estabelecidos e documentados pela instituição. Abrange as Empresas que fabricam, distribuem e/ou comercializam qualquer dois itens descritos anteriormente.
Serviços	Fornecedor/prestador de serviços de manutenção, calibração, consultoria, segurança, limpeza, obras, médicos, ensino e pesquisa, transporte e outros, conforme padrões técnicos estabelecidos e documentados pela instituição.

## 5 Setores Compradores / Contatos

Os setores do CHU que possuem relacionamento direto com os Fornecedores são:

Setor	Contato
Almoxarifado	(47) 3441 9896
Agência Transfusional	(47) 3441- 9764
CME (Central de Materiais Esterilizados)	(47) 3441- 9787
CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar)	(47) 3441- 9763
Comunicação	(47) 3441 9753
Engenharia Clínica	(47) 3441 9781
Farmácia	(47) 3441-9730
Gestão com Pessoas	(47) 3441-9606
Hotelaria	(47) 3441 9420
Informática	(47) 3441 9633
Laboratório	(47) 3441 9760
Manutenção	(47) 3441 9876
Nutrição e Dietas Especiais	(47) 3441-9410
OPME (Órteses, próteses, materiais especiais e síntese)	(47) 3441 9467
Segurança do Trabalho	(47) 3441 9760
Serviço de Nutrição e Dietética	(47) 3441 9739
Segurança Patrimonial	(47) 3441-9544

## 6 Interação entre Centro Hospitalar Unimed e seus Fornecedores

A interação e a comunicação devem ser o mais transparente possível, considerando que as informações sejam confiáveis e justas. A Unimed Joinville espera que os seus fornecedores tenham informações sobre o mercado, sobre novos desenvolvimentos, regulamentações legais, inovações sobre produtos e/ou serviços e tenham condições de desenvolver seus processos com profissionalismo e comprometimento, primando à importância nos requisitos especificados:

- Atender as especificações do pedido de compra e ter flexibilidade quando houver necessidade de mudança;
- Respeitar as especificações de entrega e prazos acordados;
- Fornecer informações imediatas na confirmação do pedido de compra sobre quaisquer mudanças;
- Fornecer toda a documentação solicitada;
- Manter o cadastro devidamente atualizado;
- Agilidade nas informações solicitadas;

- Cumprimento dos preços cotados;
- Realizar todos os procedimentos de faturamento corretamente;
- Fiscalizar todo o processo de compra;
- Cumprimento das cláusulas contratuais e as negociadas;
- Ter conhecimento das legislações aplicáveis à sua empresa ou ramo de atividade e atendê-las.

## 7 Cadastro e Qualificação de Fornecedores

O cadastro de um Fornecedor pode ocorrer por necessidade do Estabelecimento Assistencial de Saúde ou por interesse do próprio Fornecedor, que neste caso deve entrar em contato com a área específica (conforme tipo de produto/serviço que fornece) e expressar sua intenção. Deverá preencher o Cadastro de Fornecedores que consta nos anexos deste Manual e apresentar Cartão CNPJ; Inscrição Estadual; Alvará Prefeitura Municipal de Localização, Carta de autorização do fabricante para importação ou distribuição dos produtos, além da documentação, conforme tabela abaixo.

Todos os documentos e/ou protocolos devem ser digitalizados e encaminhados para o setor responsável pelas compras, no máximo 30 (trinta) dias após o vencimento. Os produtos devem ter registro no órgão competente.

O responsável pela área deverá informar ao fornecedor o resultado da análise de seu cadastro em até 15 (quinze) dias, após recebimento da documentação e realização da visita técnica (quando necessário). Os dados cadastrais só serão registrados no sistema, após sua aprovação.

No caso de Distribuidora, a Empresa deve enviar também as cartas de autorização de comercialização emitidas pelos fabricantes dos produtos por ela comercializados.

TABELA DE DOCUMENTOS ESPECÍFICOS CONFORME CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Fornecedor	Documentos Específicos
Alimentos Não Perecíveis	Alvará da Vigilância Sanitária; Controle de dedetização;
Alimentos Perecíveis (carnes, ovos e laticínios, massa congelada e resfriada e verduras congeladas)	Alvará da Vigilância Sanitária; Certificado de regularidade do responsável técnico; Controle de dedetização; Manual de Boas Práticas; Os produtos comercializados devem ter registro no Ministério da Saúde.
Cafeteria	Alvará da Vigilância Sanitária; ASO; Certificado de regularidade do responsável técnico; Contrato; Manual de Boas Práticas; PCMSO; PPRA.

Equipamentos Médico-Hospitalar	<p><u>Técnica:</u> Padrões com Certificados de calibração vigentes e com rastreabilidade até RBC; Registro da empresa e do profissional responsável técnico no CREA de origem e visto para atuação em SC; Relação de clientes que utilizam o equipamento médico-hospitalar, para fins de investigação pela instituição quanto aos custos e qualidade da assistência técnica e manutenção prestada</p> <p><u>Jurídica e Fiscal:</u> Conforme descrito em “Documentos Necessários” Obs.: Para este tipo de fornecedor deverá ser estabelecido Contrato de Fornecimento, Venda, Aluguel, Empréstimo e/ou Comodato</p>
EPI's	CA (Certificado de Aprovação) do Ministério do Trabalho dos produtos
Gases Medicinais	<p>Contrato Licença de Comercialização Responsável Técnico Licença de Transporte</p>
<p>Medicamentos Materiais descartáveis para saúde OPME Produtos para alimentação especial Produtos para laboratório</p>	<p>Alvará da Vigilância Sanitária Autorização de Funcionamento do Ministério da Saúde Certificado de Boas <u>Práticas de Fabricação</u> e controle de produtos para saúde(fabricante) Certificado de regularidade do responsável técnico Certificado de Boas <u>Práticas de Distribuição</u> e armazenamento de Produtos para Saúde Os produtos comercializados por estes também devem ter registros no Ministério da Saúde</p>
Produtos para laboratório	<p>Cartão CNPJ Inscrição estadual Alvará de Localização Alvará da Vigilância Sanitária Certificado de regularidade do responsável técnico Certificados de Qualidade (como Certificado de Boas Práticas de Distribuição e armazenamento de Produtos para Saúde, PNCQ, Controllab, entre outros) Listagem do registro na ANVISA de todos os produtos que comercializa para o Laboratório Unimed Autorização de Funcionamento do Ministério da Saúde</p>
Produtos para Higienização (Saneantes)	<p>Alvará da Vigilância Sanitária Autorização de Funcionamento do Ministério da Saúde Certificado de regularidade do responsável técnico FISPQ Os produtos comercializados também devem ter registro no Ministério das Saúde</p>
Serviço de Infra-estrutura e manutenção de equipamentos de TI	Contrato Social
Serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-assistenciais e equipamentos	<p><u>Técnica:</u> Padrões com Certificados de calibração vigentes e com rastreabilidade até RBC</p>

laboratoriais	<p>Registro da empresa e do profissional responsável técnico no CREA de origem e visto para atuação em SC</p> <p>Relação de clientes que utilizam o serviço, para fins de investigação pela instituição quanto aos custos e qualidade da prestação de serviços</p> <p><u>Jurídica e Fiscal:</u></p> <p>Conforme descrito em “documentos Necessários”</p> <p>Obs.: Para este tipo de fornecedor deverá ser estabelecido Contrato de Prestação de Serviços</p>
Serviços de Calibração / Ensaio de Desempenho e Funcionalidade	<p><u>Técnica:</u></p> <p>Padrões com Certificados de calibração vigentes e com rastreabilidade até RBC</p> <p>Registro da empresa e do profissional responsável técnico no CREA de origem e visto para atuação em SC</p> <p>Relação de clientes que utilizam o serviço, para fins de investigação pela instituição quanto aos custos e qualidade da prestação de serviços</p> <p><u>Jurídica e Fiscal:</u></p> <p>Conforme descrito em “documentos Necessários”</p> <p>Obs.: Para este tipo de fornecedor deverá ser estabelecido Contrato de Prestação de Serviços</p>
Serviços de auditoria, consultoria, instrutoria, jurídico, engenharia, publicidade e sistemas de informação	<p><u>Técnica - para serviços de Engenharia:</u></p> <p>Registro da empresa e do profissional responsável técnico no CREA de origem e visto para atuação em SC</p> <p>Obs.: Para os fornecedores de serviços de Engenharia deverá ser estabelecido Contrato de Prestação de Serviços e exigida ART do responsável técnico</p>
Serviços de fisioterapia, socorrista, técnicos em diagnóstico por imagem, odontologia	<p>Comprovante de Pagamento da Anuidade dos profissionais;</p> <p>Contrato de Prestação de Serviços</p> <p>Diploma dos Profissionais</p> <p>SESMT (PPRA e PCMSO, ASO) quando aplicável</p>
Serviços de Patologia	<p>Alvará da Vigilância Sanitária</p> <p>Certificado de Regularidade da Empresa</p> <p>Certificado de Regularidade do Responsável Técnico</p> <p>Contrato</p> <p>PPCI, PPRA, PCMSO e ASO, quando aplicável</p>
Serviço de controle de pragas	<p>Alvará da Vigilância Sanitária</p> <p>Autorização de funcionamento da Secretaria do Meio Ambiente</p> <p>Certificado de Regularidade do Responsável Técnico</p> <p>Contrato de Prestação de Serviços</p> <p>O Laboratório de Análises deve ser habilitado pela ANVISA e reconhecido pela Rede Metrológica</p> <p>Relatório das áreas inspecionadas</p> <p>PPRA e PCMSO (ASO)</p> <p>Os produtos comercializados por estes devem ter registro na ANVISA e ficha de Segurança (FISPQ)</p>
Serviço de transporte de resíduos	<p>Alvará da Saúde</p> <p>Contrato de Prestação de Serviços</p> <p>Licença de transporte</p> <p>Licença de operação FEPAN</p> <p>Licença para incineração (quando aplicável)</p> <p>PPRA e PCMSO (ASO)</p> <p>Responsável Técnico</p>
Serviço de proteção radiológica	<p>Alvará de Saúde</p> <p>Contrato de Prestação de Serviços</p>

	Credenciamento do laboratório dos dosímetros no CNEM
Serviços de teste, reteste e recarga de material para combate a incêndio	Alvará Sanitário Avaliação da Conformidade Inmetro Comprovante de inscrição e situação cadastral Contrato Laudo Ambiental Responsabilidade Técnica
Prestadores de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia e Clínicas Ambulatoriais	Alvará Sanitário Certificado Regulador Cadastro CNES Responsabilidade Técnica Declaração de Funcionamento Contrato Social e/ou ultima Alteração Contratual

## 8 Desenvolvimento de Fornecedores

A avaliação de fornecedores é uma das ferramentas da gestão da cadeia de suprimentos que possibilita o acompanhamento do índice de desempenho dos fornecedores qualificados.

A Unimed Joinville realiza um processo de avaliação de todos os seus fornecedores, com o intuito de classificar a relação do fornecedor x cliente. Essa avaliação é feita anualmente, no qual o fornecedor inicia com uma pontuação de peso 10 (dez) e no decorrer do ano toda ação é registrada, a fim de avaliar seu desempenho e manter a parceria.

Os Fornecedores serão avaliados com relação aos seguintes itens:

- Documentação completa e atualizada;
- Capacidade de negociação: prazo, logística e preço;
- Não-conformidades;
- Visita técnica, conforme necessidade\*;

*\* Caso o Fornecedor não necessite de visita técnica o percentual será distribuído entre os demais itens.*

### 8.1 Visitas Técnicas

Com base nas avaliações periódicas, o setor comprador definirá a necessidade da visita técnica e sua periodicidade. Esta visita será realizada por profissionais da instituição, no formato de *check list* e tem como objetivo de verificar *in loco* a capacidade do fornecedor em prover bons produtos ou serviços.

Na visita técnica são avaliados os seguintes tópicos:

- Estrutura física e manutenção;
- Higiene;
- Qualidade;
- Atendimento ao cliente;

- Logística;
- Saúde e Segurança do Trabalho;
- Gestão de Pessoas.

Após a visita, o setor comprador deverá enviar ao fornecedor a cópia do *check list* e um “Relatório pós-visita técnica” apontando os pontos fortes e oportunidades de melhoria detectadas na visita. Caso encontrado alguma intercorrência na visita técnica, será estipulado um prazo para adequação e uma data de retorno ao local para nova avaliação.

Com base no seu desempenho anual será gerado um *Score* (nota de avaliação), este evidenciará se o fornecedor está aprovado ou não para fornecer no próximo período.

No caso de fornecedores que não necessitem de visita técnica por critério do setor comprador, a avaliação será realizada no período de Dezembro à Dezembro de cada ano e o percentual correspondente ao item de avaliação visita técnica será distribuído entre os itens:

- Documentação completa e atualizada;
- Capacidade de negociação: prazo, logística e preço;
- Não-conformidades;

## 8.2 Intercorrências (Não-conformidades)

Entende-se como Não - Conformidade problemas em fornecimentos, comunicação e faturamento. Cada notificação será avaliada individualmente, conforme o grau de gravidade da ocorrência. O fornecedor tem por obrigação responder as notificações para que as mesmas possam ser encerradas. O retorno e a resolução da ocorrência também serão avaliados conforme a seguir.

## 8.3 Penalidades

Os fornecedores qualificados devem atender aos critérios de qualidade estabelecidos conforme este manual, sob pena de aplicação das penalidades abaixo relacionadas, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme o caso e necessidades da UNIMED.

- a) Notificação de advertência da “Não-Conformidade”;
- b) Suspensão temporária de participação em cotações de preços pelo prazo de 06 (seis) meses e a 02 (dois) anos;
- c) Exclusão permanente do cadastro de fornecedores qualificados.

O fornecedor será formalmente notificado da penalidade, através de Carta de Suspensão Temporária ou Desclassificação do Fornecedor, devendo apresentar pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da

notificação. A reincidência de notificação implicará na suspensão automática do fornecedor, de acordo com o caso e da avaliação técnica e administrativa da Unimed.

## **9 Modalidades de Compras**

O Centro Hospitalar Unimed adquire seus produtos e serviços através de Cotação e Contratos. É avaliado o mínimo de três propostas ou de acordo com as variáveis do mercado, como número de fornecedores para fornecer o produto ou serviço.

### **9.1 Cotação**

A cotação é realizada *on-line* pelo portal eletrônico ou *e-mail*, onde são inclusos os itens requisitados e suas devidas quantidades para que os fornecedores cotem seus preços, conforme especificações e prazo de término definido pelo comprador. O acordo fechado em ordem de compra não poderá ser rompido sem prévio aviso sob pena de notificação.

### **9.2 Contratos**

A contratação de produtos e serviços ocorre nas seguintes situações:

- Terceirização de serviços e produtos
- Comodato
- Viabilização de custos/serviços

## **10 Entrega e Transporte**

As entregas serão autorizadas através do envio das Ordens de Compras e deverão estar em conformidade com o preço, data de entrega, quantidade e qualidade acordados.

As notas fiscais devem ser emitidas em nome da Unimed Joinville Cooperativa de Trabalho Médico com os campos de endereço, CNPJ.

O acesso de fornecedores será permitido conforme o horário de recebimento de cada setor. Entregas fora desses horários deverão ser comunicadas previamente e estará sujeitos a aprovação.

Ao chegar na portaria destinada para o recebimento de mercadorias, o fornecedor deve se identificar e fornecer alguns dados para o vigilante (RG ou CPF, local destino da mercadoria, nome da empresa, placa do veículo, nome e celular do motorista) que irá registrar também o horário de entrada e saída do mesmo. Feito esse cadastro, se necessário, o vigilante entregará um crachá que dará acesso às dependências internas do Hospital.

Os fornecedores devem ter atenção às normas e regulamentos internos de segurança, durante sua permanência nas dependências do CHU.

O transporte deve ser conforme determina a legislação de cada produto. Os veículos devem ser estacionados em locais identificados e/ou de forma que não interrompam o fluxo. Os caminhões preferencialmente devem ter alerta sonoro de ré para garantir a segurança dos pacientes. A velocidade permitida é 10Km/h. Atentar para a circulação de pedestres.

Os entregadores que forem movimentar materiais dentro das dependências do Hospital deverão estar devidamente identificados, com calça comprida e com calçado fechado. O uso de EPIs é obrigatório conforme determina a legislação.

A responsabilidade da descarga de mercadorias é do fornecedor/ transportadora (carrinhos, guincho, plataforma elevatória), a empresa deverá enviar funcionários em número suficiente para execução da mesma.

Em casos, como por exemplo, de Hortifruti, carnes e leite que são entregues em caixas utilizadas para comercialização, os entregadores deverão transferir as mercadorias para as caixas/monoblocos da empresa juntamente com os funcionários responsáveis pelo recebimento.

## **11 Faturamento e Pagamento**

A condição de prazo e forma de pagamento será acordada em negociação e formalizada através de Contrato ou Ordem de Compra.

## **12 Inspeção e Recebimento**

No ato do recebimento, juntamente com o entregador, são verificados na Nota Fiscal:

- Cabeçalho com identificação do destinatário (Unimed Joinville).
- Ordem de Compra nominal do Fornecedor (via sistema - Tasy).
- Quantidade de volumes descritos.

Após essa primeira avaliação, são contabilizados os volumes recebidos e verificado juntamente às embalagens a identificação de envio (com a descrição do destinatário e/ou n° de nota fiscal).

Para medicamentos termolábeis e produtos perecíveis, a conferência da temperatura é feita no ato da entrega por termômetro, com parâmetros de aceitação de 2 à 8°C. Nessa avaliação, também é conferido o lote e a validade dos produtos. Para medicamentos Quimioterápicos, a conferência prévia de lote e validades da Nota Fiscal também é feito.

Para entrega de medicamentos de Compra via Laboratórios, a conferência dos produtos (não dos volumes) com a Nota Fiscal é feita no ato da entrega.

Durante a inspeção dos produtos para lançamento da Nota Fiscal, são verificados:

- Descrição do produto na nota fiscal confere com a descrição da Ordem de Compra;
- Validade do Produto;
- Descrição do lote e validade do produto;
- Quantidade descrita em Nota Fiscal confere com a quantidade de Ordem de Compra;
- Valor unitário do produto confere com a Ordem de Compra.

### **13 Normas de Segurança**

Antes de iniciar as atividades nas dependências da Unimed Joinville, o contratado receberá uma cópia da Normativa CHU-009-2009 com as Normas de Segurança e obrigações básicas a serem cumpridas por empresas contratadas que prestarão e/ou prestam serviços nas dependências da Unimed Joinville, atendendo ao cumprimento da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego e todas as atualizações, bem como as legislações complementares que regem a presente.

#### **13.1 Trabalho em Altura**

##### **13.1.1. Serviços em Locais Elevados**

- a. Todo trabalho em altura deverá ser previamente comunicado para o setor de Segurança do Trabalho ou portaria para realização do isolamento do local para prevenir acidentes com transeuntes ou Colaboradores que estejam trabalhando abaixo do local.
- b. Deverão ser utilizadas redes de proteção para prevenir queda de objetos em locais onde há circulação de pessoas.
- c. É obrigatório o uso de cinto de segurança, tipo paraquedista com dois talabartes, para trabalhos em altura igual ou superior a 2 metros;
- d. A subida e/ou descida de materiais nos trabalhos em altura, deverá ser feito preferencialmente com a utilização de cordas e/ou cestos adequados ou de forma similar;
- e. Materiais, equipamentos e ferramentas não podem ser deixados desordenadamente nos locais de trabalho sobre andaimes, plataformas ou qualquer estrutura elevada, para evitar acidentes com Colaboradores e/ou equipamentos que existam no local;
- f. As ferramentas não podem ser transportadas nos bolsos. Devem-se utilizar sacolas especiais ou cintos apropriados;

- g. Somente poderá(ão) executar trabalho(s) em altura(s), o(s) colaborador(es) que apresentar (em) liberação médica para tal atividade. Estão impedidos de trabalhar em alturas, Colaboradores com histórico de hipertensão, labirinto e epilepsia;
- h. Sob forte ameaça de chuva ou ventos fortes, suspender imediatamente o(s) trabalho(o);

### **3.1.2. Trabalho em Altura: trabalho sobre telhados**

- a. Não é permitida a execução dos trabalhos sob a ação de intempéries e/ou com as estruturas molhadas;
- b. Apenas Colaboradores treinados e preparados podem executar os trabalhos em telhados, sendo obrigatória a utilização de tábuas como passadiço e do Cinto de Segurança tipo para- quedista, com dois (2) tabalares, ancorado em cabo guia, sendo que este deve estar devidamente fixado para suportar eventuais quedas;
- c. Nos serviços realizados sobre telhados, construídos com telhas de fibrocimento, ripas estuques, sujeitos a ruptura devem-se usar tábuas de primeira qualidade sobre as mesmas, de forma a prevenir ruptura, tanto no local de serviço como nos de acesso;
- d. Toda a movimentação de material sobre telhado deve ser precedida de planejamento seguro de trabalho, com o isolamento da área do piso logo abaixo do local de trabalho;
- e. Não amontoar ou guardar qualquer tipo de material sobre o telhado;
- f. É proibido arremessar material para o solo e vice-versa. Deve ser utilizado equipamento adequado (cordas, e/ou cestos adequados). Caso não seja possível, a área destinada para jogar material, deve ser isolada e sinalizada com a devida autorização da Segurança do Trabalho da Contratante;
- g. Nos casos onde há circulação de pessoas abaixo do telhado, esta área deveria ser isolada via Segurança do Trabalho e/ou Portaria, que deverá ser solicitado antes do início das atividades;
- h. Conforme o trabalho a ser realizado, os EPI's previstos na NR 06 deverão ser utilizados.

### **3.1.3. Trabalho em Altura: uso de andaimes**

- a. Efetuar isolamento físico da área em torno do andaime, a fim de evitar circulação de pessoas e/ou veículos;
- b. Andaime(s) do tipo tubular deve(m) ser usado(s) preferencialmente, e deverá(ão) ser montado(s) por Colaborador(es) treinado(s);
- c. Andaimes de madeira ou andaimes suspensos, somente serão permitidos mediante a autorização da Supervisão e da Segurança do Trabalho da Contratante;
- d. Andaimes sobre rodas , só poderão ser usados em áreas com o piso plano concretado ou afastado, com possibilidade de livre deslocamento e não poderão exceder a 5 metros

- de altura. As rodas devem ter no mínimo 15 cm de diâmetro e estarem travadas todo o tempo em que o andaime não estiver sendo deslocado;
- e. Os andaimes com rodas, não poderão ser movimentados em hipótese alguma com Colaboradores, equipamentos e/ou ferramentas sobre a sua plataforma;
  - f. Estes andaimes não devem ser utilizados como ancoragem para levantamento de equipamentos;
  - g. Os andaimes não devem ser modificados de modo que tenham sua resistência prejudicada. Não será permitido usar andaimes de tipo diferentes para linha de montagem dos mesmos;
  - h. As pranchas dos andaimes (plataforma) deverão ter espessura mínima de 1 polegada (2,54 cm) e largura de 30 cm. Devem ser de madeira de primeira qualidade e sem defeitos (nós e/ou rachaduras), e ocupar todo o espaço da plataforma.
  - i. As pranchas de madeira utilizadas não poderão ser pintadas;
  - j. Todas as plataformas deverão ter seus lados expostos protegidos por guarda corpo;
  - k. Os andaimes devem estar montados sobre pisos firmes e rígidos. Os desníveis do terreno deverão ser compensados preferencialmente por parafusos ajustadores;
  - l. Em pisos não rígidos, deverão ser usados calços de madeira devidamente fixados, ou material similar, sob a base do andaime a ser nivelado;
  - m. Todos os andaimes e suas partes integrantes devem ser inspecionados antes de cada utilização;
  - n. Especial atenção deve ser dada aos pontos de solda e encaixe. Peças danificadas devem ser substituída de imediato;
  - o. A subida em andaimes deve ser feita pelo interior do mesmo, por escada fixa ou degraus de tubos acoplados no próprio andaime;
  - p. O andaime deve ser amarrado com cabos e/ou cordas a cada 3 metros de altura, a partir do segundo lance;
  - q. O andaime deve ser contraventado (barra diagonal) a cada 2 metros a partir do solo, sempre em sentido cruzado ao anterior;
  - r. Não deve ser jogado ferramenta ou peça para a plataforma do andaime ou vice-versa;
  - s. Quando usar ferramenta elétrica ou pneumática, amarre o cabo ou mangueira no próprio andaime, desde que os fios elétricos estejam devidamente isolados;
  - t. O andaime e o colaborador que nele subir, não pode ficar a uma distância inferior a 2 (dois) metros de uma linha elétrica de alta ou baixa tensão energizada, isolada, ou não;
  - u. Além destas normas, devem ser atendidas as especificações da Norma Regulamentadora NR-18;
  - v. Não é permitida a execução de trabalhos sobre andaimes em dias ventosos ou com chuva;

- w. Conforme o trabalho a ser realizado, os EPI´s previstos na NR 06 deverão ser utilizados.

### **13.2. Trabalhos com eletricidade e equipamentos elétricos**

- a. Instalações elétricas temporárias serão vistoriadas previamente e aprovadas pela Manutenção Elétrica e/ou Segurança do Trabalho da Contratante;
- b. Todo equipamento elétrico que não estiver sendo utilizado deverá ser desligado;
- c. Máquinas e equipamentos em geral devem ser desligados por intermédio de conjunto plug- tomada e as suas carcaças quando metálicas, devem estar devidamente aterradas;
- d. Fios elétricos, preferencialmente não deverão conter emenda. Junções de cabos elétricos deverão estar devidamente isolados;
- e. As ligações e interrupções de energia deverão ser feitas assegurando-se de que não haverá riscos de acidente e com colaborador desavisado, devendo ser utilizado cartão de bloqueio e/ou sinalização adequada;
- f. Toda e qualquer manutenção, instalação e/ou reparo de materiais e/ou equipamentos elétricos será realizada apenas por eletricista habilitado conforme NR 10;
- g. Todo equipamento elétrico deve ser aterrado;
- h. Além destas especificações a Norma Regulamentadora NR 10, também deverão ser atendidas;
- i. Conforme o trabalho a ser realizado, os EPI´s previstos na NR 06 deverão ser utilizados.

### **13.3. Trabalhos com uso de máquinas , equipamentos e ferramentas**

- a. Todas as máquinas, equipamentos e ferramentas, estacionários e portáteis, deverão atender os princípios básicos de Segurança do Trabalho no que se refere a capacidade e funcionamento compatíveis com o volume e o tipo de serviço;
- b. As máquinas e equipamentos deverão conter proteções adequadas para evitar o contato com suas partes móveis, ou ainda impedir a projeção de fragmentos;
- c. As máquinas e/ou equipamentos só podem ser operadas por colaboradores habilitados;
- d. Toda e qualquer ligação de ferramentas ou equipamentos pneumáticos no sistema de ar comprimido só será permitida mediante autorização do pessoal especializado da Contratante;
- e. No que se refere as mangueiras para utilização em equipamentos pneumáticos, as mesmas deverão estar em bom estado de conservação, compatíveis com a pressão a ser utilizada, devendo ser providas de terminais e engates para evitar escapes acidentais;

- f. Equipamentos de tração e/ou de elevação deverão, necessariamente, ser compatíveis com a capacidade e/ou exigência do trabalho, sempre revisados e trabalhando com margem de segurança;
- g. Nunca utilizar ferramentas para outros fins além os que se destinam;
- h. Conforme o trabalho a ser realizado, os EPI's previstos na NR 06 deverão ser utilizados.

#### **13.4. Trabalhos com aparelho de solda**

- a. Serviços de solda, maçarico e demais serviços que impliquem em elevação de temperatura, deverão ser feitos somente após a aprovação do SESMT ou na manutenção da Contratante;
- b. Os serviços de solda e corte deverão ser executados por soldadores habilitados, com conhecimento das recomendações de segurança, com comprovante de treinamento;
- c. Mangueiras de oxigênio e acetileno deverão estar de acordo com as especificações técnicas e nas cores:
  - Oxigênio: verde;
  - Acetileno: vermelho;
- d. As mangueiras deverão ter um dispositivo de impedimento do retrocesso de chama (válvula corta fogo), instalado o mais próximo possível da caneta (maçarico) e dos cilindros (total de 4 válvulas);
- e. Os cilindros em uso e os de estoque, devem ser mantidos em posição vertical e presos de modo que não possam cair;
- f. O conteúdo dos cilindros (ox-acetileno) não devem ser usados sem o regulador de pressão, ou com o regulador de pressão e o manômetro em más condições, ou para outro fim que não sejam solda e corte à maçarico;
- g. Deverão ser utilizados os EPI's: calçado de proteção, óculos de solda, máscara de solda, luvas de raspa cano longo

#### **13.5. Trabalhos de jardinagem**

- a. Não devem ser realizados em dias chuvosos;
- b. Locais onde há circulação de pessoas, o mesmo deve ser isolado;
- c. A passagem de veneno deve ser realizada por pessoa habilitada, com treinamento específico e utilizando máscara com filtro apropriado, luvas de borracha ou nitrílica, calça e calçado de proteção;
- d. Durante a execução destes trabalhos, deverão ser utilizados os EPI's: calçado de proteção, óculos de proteção (durante o corte de grama), protetor auricular (ruído acima de 80dB), perneira de proteção e calça;

- e. Quando utilizados produtos químicos e/ou veneno, deverá ser apresentada cópia da FISPQ - Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico.